



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 712020
(relativo ao Processo 100822019)
Código de validação: 09ADBCFB9D

À Secretaria Administrativo-Financeira - SAF
Senhora Diretora,

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no Memorando nº 161/2019-COEA da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura - COEA desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou a deflagração de processo licitatório objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de topografia e sondagem em terrenos pertencentes a esta PGJ/MA em diversos Municípios do Estado do Maranhão, conforme Projeto Básico anexo ao processo em epígrafe.

Cumprir destacar que, os presentes autos já foram analisados anteriormente por esta Assessoria às fls. 65/68, oportunidade em que foram sugeridas algumas alterações no Projeto Básico e Minuta do Edital, tendo sido determinado seu cumprimento à fl. 69.

As fls. 70/101, a COEA adicionou o novo Projeto Básico com alterações.

A CPL juntou nova Minuta do Edital de Licitação e seus anexos com alterações.

Em cumprimento ao despacho da SAF os autos vieram a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação observando o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

É o breve relatório.

O presente processo administrativo retorna a esta AJAD para nova manifestação quanto a Minuta do Edital de Licitação - Concorrência nº 001/2020 - SRP, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, alterada após o parecer preliminar de fls. 65/68.

Ocorre que, a modalidade de licitação escolhida - Concorrência tem como características principal a participação presencial das empresas licitantes em sessão a ser realizada no prédio desta Procuradoria Geral de Justiça.

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PARECER-DGAJA, Número do Documento 712020 e Código de Validação 09ADBCFB9D.





Situação que *s.m.j* não se coaduna com as diretrizes de isolamento e de distanciamento social necessárias ao enfrentamento do estado de calamidade pública nacional reconhecido pelo Congresso Nacional e pelos Órgãos Estaduais competentes, inclusive por este MPMA, em razão de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de pandemia do COVID 2019.

Ademais, compete destacar que devido às medidas de contenção/enfrentamento da pandemia, a participação das empresas interessadas no certame licitatório poderá ser prejudicada, situação que resultará na inobservância dos Princípios da Competitividade e Ampla Participação que regem o procedimento licitatório.

Assim, deve-se buscar alternativas legais para a realização desta licitação adequadas ao distanciamento social, a exemplo da realização da licitação por meio do RDC – Regime Diferenciado de Contratação por meio eletrônico previsto na Lei nº 12.462/2011 ampliado pela Medida Provisória nº 961/2020.

Outrossim, existe a possibilidade de utilização da modalidade Pregão por meio eletrônico regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, desde que, após análise técnica a COEA considere que os serviços a serem licitados, são serviços comuns de engenharia.

Portanto, para a continuidade da presente licitação a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação devem avaliar a possível alteração da modalidade da licitação, optando-se por adotar o Pregão Eletrônico ou o RDC na forma eletrônica.

Caso a COEA e CPL optem pela alteração, que sejam adotadas as providências cabíveis, especialmente, quanto a elaboração de novo Termo de Referência/Projeto Básico adequados a nova modalidade, e confecção da Minuta de Edital para Pregão Eletrônico ou para RDC eletrônico.

Ante o exposto, esta Assessoria sugere que os autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura para em conjunto com Comissão Permanente de Licitação apresentar manifestação nos termos deste parecer. Após, retornem-se os autos a esta Assessoria conforme exigência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PARECER-DGAJA, Número do Documento 712020 e Código de Validação 09ADBCFB9D.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

São Luís/MA, 15 de junho de 2020.

*** Assinado eletronicamente**

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração
Matrícula 1068402

*** Assinado eletronicamente**

LUCAS ARAÚJO DUAILIBE PINHEIRO
Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Administração
Matrícula 1070932

Documento assinado. Ilha de São Luís, 15/06/2020 16:10 (CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR)

Documento assinado. Ilha de São Luís, 15/06/2020 17:02 (LUCAS ARAÚJO DUAILIBE PINHEIRO)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PARECER-DGAJA, Número do Documento 712020 e Código de Validação 09ADBCFB9D.

